



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
Telefone:

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Processo nº 0819.012785.00027/2026-15

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, resolve **RECONHECER** e **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012785.00027/2026-15 e Parecer nº 93/2026/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa **ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.065.033/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviço referente ao fornecimento de energia elétrica a ser contratado para instalação de uma nova Unidade consumidora (**Trifásico**), para atender as Bases Operacionais, localizadas na fronteira Brasil/Bolívia, dos municípios de Capixaba e Plácido de Castro.

O valor total é de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 7190010618322862**1580000**, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 15000100.



(Assinatura Eletrônica)  
**JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO DE SOUZA GAIA**, Secretário de Estado, em 26/03/2026, às 08:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020049479** e o código CRC **6A87109A**.